PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.615.393/0001-00
Av. Pe. Gualter Farias Negrão, 40 Fone (43) 3454-1103 CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

LEI Nº 325/2012

SÚMULA: - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º) - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no município de Cruzmaltina, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRIC. DA VILA RURAL Pe. JOÃO SÊGA**, com sede a Q 01 Lote 07 s/nº Bairro Vila Rural, nesta cidade de Cruzmaltina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 03.793.571/0001-19, com Estatuto devidamente Registrado sob nº 991 às folhas 57 à 59 do livro 3-A na data de 04/05/2000, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º) – Revogadas as Disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (28.02.2012).

Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL